



LEI MUNICIPAL Nº: 696/2009
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º: Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de imóvel por desapropriação para construção de Escola Municipal, sendo:

I – Poder Executivo

002 – 24.12.361.0188.1.0100-4.5.90.61.00 – Aquisição de imóvel por desapropriação para a construção de Escola Municipal.....R\$ 10.000,00

ART. 2º: As fontes de recursos utilizados para suprir as dotações a serem criadas dar-se-á por anulação parcial ou total da seguinte dotação:

I – Poder Executivo

00501 – 16.482.0316.1.074-4.4.90.51.00 – Construção de Casas Populares....R\$ 10.000,00.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 07 de outubro de 2009

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal